

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; Considerando o Ofício nº 017/2023/GS, o qual solicitar Resolução CIR para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – PAP, Emergencial Para Custeio da Atenção Especializada - MAC e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Tipo I, no município de Curuçá/PA; Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Curuçá/PA, conforme descrição a baixo:

1 - Estruturação da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
11674805000123006	Aquisição	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	307	R\$ 440.567,00

2 - Estruturação da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
11674805000123001	Aquisição	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE SAMU	01	R\$ 433.650,00
11674805000123002	Aquisição	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE AMBULÂNCIA TIPO A	02	R\$ R\$ 647.624,00
11674805000123004	Aquisição	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A)	03	R\$ 914.400,00
*11674805000123005	Aquisição	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL	51	R\$ 138.344,00
11674805000123007	Aquisição	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	537	R\$1.999.997,00

***PROPOSTA ENVIADA PARA ANÁLISE TÉCNICA DE MÉRITO**

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 23 de junho de 2023

Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 955812

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 035, de 26 de junho de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o Ofício nº 0791/2023/GS, o qual solicita Resolução CIR para Propostas Cadastradas Conforme Portaria GM/MS nº 544 de maio de 2023, para o município de Capitão Poço /PA;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Capitão Poço/PA, conforme descrição a baixo:

Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
11488124000123002	Aquisição	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde		R\$ 241.316,00
11488124000123001	Construção	Construção Centro de Atenção Psicossocial CAPS		R\$ 1.988.000,00
11488124000123010	Aquisição	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - SAMU		R\$ 433.650,00
11488124000123005	Aquisição	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade		R\$ 489.787,00
11488124000123006	Aquisição	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica em Saúde Bucal		R\$ 199.909,00
11488124000123003	Aquisição	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel		R\$ 513.625,00
11488124000123008	Aquisição	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde		R\$ 1.203.313,00
11488124000123009	Aquisição	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Transporte Sanitário		R\$ 611.000,00
11488124000123007	Construção	Construção Centro Especializado em Reabilitação - CER		R\$ 6.069.000,00
11488124000184202353734	Custeio	Custeio ao Piso da Atenção Primária		R\$ 4.198.320,00
11488124000184.2023.37002	Custeio	Custeio ao Piso da Atenção Primária - Equipamentos de Saúde Bucal - 40 Horas		R\$ 567.369,00
11488124000123011	Reforma	Reforma de Unidade Básica de Saúde		R\$ 684.600,00
173283	Custeio	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada		R\$ 2.640.000,00

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 26 de junho de 2023

Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 955818

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 027, de 21 de junho de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 635, de 20 de junho de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Considerando os Ofícios nº 225/2023/GAB/SESMA, o qual solicita aprovação de propostas de custeio emergencial especializado para o município de Castanhal/PA;